



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/PMCSA-S.HAB/2012

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EXTERNO E PINTURA DE OBRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA WR – CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/PMCSA-S.HAB/2012, celebrado em 01 de março de 2012, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para serviços de execução de revestimento externo e pintura de obras do Projeto Rebocar, através da Superintendência de Habitação do Cabo de Santo Agostinho, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e tudo que se fizer necessário para o perfeito cumprimento do objeto licitado, referente ao Processo n.º 001/PMCSA-S.HAB/2012, Tomada De Preços n.º 001/PMCSA-S.HAB/2012, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Superintendência de Habitação**, neste ato representada pelo Superintendente, **Sr. Arquimedes Bandeira de Mello Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 880552 SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 091.547.014-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **WR – CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.513.167/0001-30, com sede na Rua Emília Torreão, n.º 117, Afogados, Recife/PE, telefone (81) 3422-5999 / 3428-0757, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Ricardo Britto Maynard**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.190.544 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 138.315.044-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 131/13, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Habitação, datada de 27 de novembro de 2013, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 013/PMCSA-S.HAB/12, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a Movimentação do Empenho n.º 2136/13, cujo valor é de R\$ 280.612,05 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e doze reais e cinco centavos), datada de 03 de setembro de 2013, visando demonstrar a existência de saldo financeiro e orçamentário, para fazer face à presente despesa com a prorrogação contratual.





**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo da prestação dos serviços será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 131/13, datada de 27 de novembro de 2013, oriunda da Superintendência de Habitação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

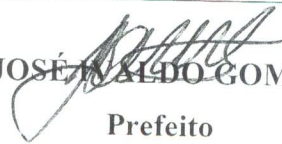
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por um período de mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.


**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**


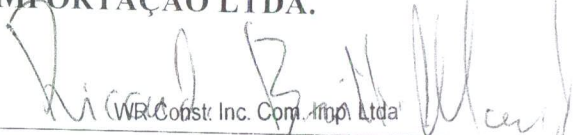
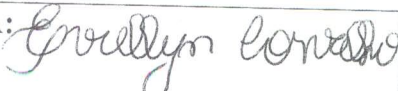
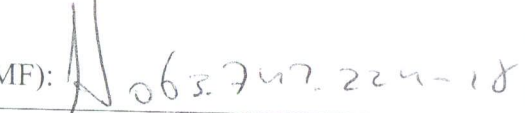
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de dezembro de 2013.

  
**JOSÉ VALDO GOMES**  
**Prefeito**

  
**Daniela Lúcia Ferreira Pessoa**  
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
 Advogada-OAB/PE 25.186D

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Superintendência de Habitação 	<b>CONTRATADA: WR – CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.</b>  WR Constr. Inc. Com. Imp. Ltda. Eng. Civil Ricardo B. Maynard CREA 14.759/D-PE
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 071.507.754-62	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 063.747.224-18